



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2023 – SRP.**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial n° 049/2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para manutenção das atividades realizadas pelo Departamento de Água e Esgoto (DAE) do município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL
RONIVAN ROSSONI LTDA inscrita no CNPJ 19.909.006/0001-04	08, 09, 34, 35, 36, 37, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 63, 74, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89	77.368,20
STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ 31.395.164/0001-99	07, 19, 22, 31, 42, 49, 75	68.200,50
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA inscrita no CNPJ 37.853.101/0001-15	01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 43, 50, 51, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 79	295.275,48

Itaúba/MT, em 24 de Outubro de 2023.


SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PUBLICADO NO MURAL EM

DATA: 24 / 10 / 23


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1180/2023
ADESAO DE ATA Nº 015/2023

O Processo de ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL DE AUDIO VIDEO E FOTO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NA PUBLICIDADE DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS, durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, aceitos por parte do MUNICÍPIO, quanto pela empresa detentora da ata, OLK SOLUÇÕES EM MARKETING E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.617.260/0001-03. O valor total a ser aderido/contratado pela totalidade dos itens será de R\$ 159.245,00 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais). Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o processo de adesão a Ata de Registro de Preços.

Conquista D'Oeste, 24 de outubro de 2023.
Maria Lucia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

Protocolo 1507965

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1308/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa JOSEANE GOMES DA SILVA 01190208156 (RESTAURANTE E RAMPÁ PARAÍSO), inscrita no CNPJ sob nº 47.919.841/0001-60, para FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE BUFFET, INCLUSO ESPAÇO E ESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA PARA 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) PESSOAS, PARA EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO. O valor total a ser pago será de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o processo de contratação, nos termos da Lei.

Conquista D'Oeste, 24 de outubro de 2023.
Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

Protocolo 1508075

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, a Licença Prévia e Licença de Instalação de construção de **Ponte em concreto na Comunidade Carioca/Aguaçu - Ribeirão Machado**, zona rural do Município de Cuiabá / MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, as Licenças Prévia e de Instalação da **Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no bairro São Gonçalo III**, área urbana no Município de Cuiabá / MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1508161

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, comunica aos interessados a homologação do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS, conforme quantidade e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, as empresas :

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
J. TEIXEIRA LOPES LTDA	CNPJ: 02.394.193/0001-38	R\$ 1.148.766,24

SÃO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	CNPJ: 10.688.030/0001-96	R\$ 44.958,76
C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	CNPJ : 35.551.460/0001-92	R\$ 29.031,30
INDY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	CNPJ : 38.394.749/0001-33	R\$ 7.493,50
THIAGO PAULO MORAIS LTDA	CNPJ : 30.150.060/0001-51	R\$ 109.604,35
MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - EPP	CNPJ : 10.226.940/0001-57	R\$ 141.033,04
INVICTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	CNPJ : 37.052.250/0001-85	R\$ 12.585,00

Glória D'Oeste/MT, 24 de outubro de 2023.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

- Prefeita -

Publique - se.

Protocolo 1508133

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 049/2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para manutenção das atividades realizadas pelo Departamento de Água e Esgoto (DAE) do município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL
RONIVAN ROSSONI LTDA inscrita no CNPJ 19.909.006/0001-04	08, 09, 34, 35, 36, 37, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 63, 74, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89	77.368,20
STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ 31.395.164/0001-99	07, 19, 22, 31, 42, 49, 75	68.200,50
CONSTRUFERMAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA inscrita no CNPJ 37.853.101/0001-15	01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 43, 50, 51, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 79	295.275,48

Itaúba/MT, em 24 de Outubro de 2023.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Protocolo 1508139

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT, através de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE GASES MEDICINAIS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: <https://bilcompras.com/> e www.itiquirea.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **10 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 09H00 - Horário de Brasília/DF. REALIZAÇÃO:** Por meio do site <https://bilcompras.com/>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregao@itiquirea.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquirea/MT, em 24 de outubro de 2023.

Juliane Presotto
Pregoeira

Protocolo 1507952

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. () Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011. b. () Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior) Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente. Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhanga – MT, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR					
Nome: _____					
Matricula: _____			Lotação: _____		
Situação Funcional: () Inativo () Ativo					
CPF: _____			RG: _____		
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____					
Bairro: _____			CEP: _____		
Município: _____			UF: _____		
Telefone comercial: _____			Telefone residencial: _____		
Nome do Dependente	Nº CPF	Sexo	Código do Dependente	Data de Nascimento	E portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização.					
Data: _____					
Assinatura _____					
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe					

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI)
Inclusão na folha de pagamento de _____ / _____
Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo público.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Itanhanga – MT, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 049/2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para manutenção das atividades realizadas pelo Departamento de Água e Esgoto (DAE) do município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL
RONIVAN ROSSONI LTDA inscrita no CNPJ 19.909.006/0001-04	08, 09, 34, 35, 36, 37, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 63, 74, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89	77.368,20
STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ 31.395.164/0001-99	07, 19, 22, 31, 42, 49, 75	68.200,50
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA inscrita no CNPJ 37.853.101/0001-15	01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 43, 50, 51, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 79	295.275,48

Itaúba/MT, em 24 de Outubro de 2023.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 433, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.****PORTARIA Nº 433, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

Concede Licença Maternidade à servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo e o atestado médico, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada:

1. **ELZA PINHEIRO DA SILVA**, servidora pública do quadro de servidores do Poder Executivo, no Cargo de PROFESSOR II – AREA DE PORTUGUES, admitida em 23/02/2023, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo o período de gozo de 06/10/2023 à 02/04/2024, devendo retornar ao trabalho no dia 03/04/2024.

Art. 2º -Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo às providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/10/2023.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 24 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/
2022.**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/
2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): MARIA VRISTINA DE SOUZA.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 293/2022, a partir de 10/10/2023, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 434, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.****PORTARIA Nº 434, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Homologa o resultado do recurso de Promoção de Classe de Servidor Público Municipal que se especifica, realizado pela comissão de enquadramento, conforme determinação da Lei nº 827, de 07 de maio de 2014, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o

art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município e art. 134 e seguintes da Lei Municipal nº 379, de 3 de março de 1999;

CONSIDERANDO o advento da Lei nº 827, de 07 de maio de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Itiquira, entre outras providências;

CONSIDERANDO termos do art. 28 e § seguintes da Lei Municipal nº 827/2014, o qual preleciona que “A promoção do servidor público, de uma classe para outra, imediatamente superior à que ocupa, na mesma série de classes, dar-se-á em virtude da nova habilitação específica alcançada pelo mesmo”

CONSIDERANDO a necessidade de enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, conforme rege a Lei;

CONSIDERANDO a análise ao Recurso interposto pelo Servidor GERALDO CABRAL DE SOUZA, conforme Protocolos 5215 e 5216 e posterior Parecer emitido pela Comissão de Enquadramento, constituída pela Portaria Municipal nº 049/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado o resultado do Parecer emitido pela Comissão de Enquadramento, instituída pela Portaria Municipal nº 049/2022, pertinente ao recurso interposto pelo Servidor GERALDO CABRAL DE SOUZA, em consonância com o previsto na Lei Municipal nº 827/2014, conforme segue:

MAT	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	ADMISSÃO	ENQUADRAMENTO
169	GERALDO CABRAL DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS	29/04/1994	DEFERIDO para a CLASSE “D”

Art. 2º O servidor que se julgar prejudicado com o enquadramento por considerá-lo em desacordo com as normas desta lei, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação dos atos de enquadramento, dirigir-se ao Prefeito Municipal com requerimento fundamentado solicitando revisão do ato em que o enquadrou.

Art. 3º Fica autorizado aos titulares dos órgãos e unidades administrativas competentes do Poder Executivo Municipal, a imediata e fiel execução do disposto nesta Portaria, na forma da legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 24 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/
2022.**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/
2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): MAICON RODRIGUES DOS SANTOS.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 082/2022, a partir de 20/10/2023, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - OURO BRANCO DO SUL.